

Licitações



Governo Municipal de
São Benedito

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.11.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO BENEDITO-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENV. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, CONFORME PROJETO BÁSICO**. A Comissão declarou **HABILITADAS** as empresas: Antonia de Maria Lopes de Moraes; Apla Comércio Serviços Projetos e Construções Eireli ME; CNT Construtora Nova Terra; Completa Serviços e Construções Eireli; Conserbas Construções e Serviços Eireli; Criativa Construções e Locações ME; Delmar Construções Eireli; Deltacon Construção, Locação e Engenharia eireli; Econstruir Projetos e Assessoria Eireli ME; Extremo Construções e Serviços Eireli; FJ 2 Construções Eireli; Mandacarú Construções e Empreendimentos Ltda; NF Construções e Serviços Ltda; Planalto Timbó Construções e Serviços Eireli; Praciano Edificações e Empreendimentos; Prime Construções e Locações Eireli; Santa Terezinha e Serviços Eireli EPP; Serfi Construtora e Serviços de Transportes Eireli; Sertão Construções Serviços e Locações Ltda ME; Trend Construções e Serviços Eireli; W.U Construções e Serviços Eireli e WM de Vasconcelos Engenharia e foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **A e N Construções Ltda**, por não atendimento aos itens: 3.1.3; 3.1.5; 3.1.6; 3.2.5; 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4; 3.4.1.1; 3.4.1.2; 3.1.4.3; 3.4.2.1; 3.4.2.3.1; 3.4.2.4; 3.5.1; 3.5.2 e 3.5.3; **A.G Construções e Serviços Eireli** por não atendimento aos itens: 3.1.5 ; 3.3.4; 3.4.1.2; 3.1.4.3; 3.4.2.1; 3.4.2.3.1; 3.4.2.4; 3.5.1; 3.5.2 e 3.5.3. **IR Alves de Brito** por não atendimento aos itens: 3.2.1; **Master Serviços e Construções Eireli**, por não atendimento aos itens: 3.1.5; **Opus Construtora e Serviços Eireli** por não atendimento aos itens: 3.2.1; 3.3.4. e 3.4.2.3.1 e **R.A Construtora Eireli**, por não atendimento aos itens: 3.4.2. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. São Benedito-CE, 18/03/2021. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE - Fone: 88 3626 1347 - CEP 62370-000 –
CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BJBQJNJXM6VOAZ+FJ5GBKG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.